



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 937 DE 18 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO QUE MENCIONA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento de 2024, no valor de R\$ 369.085,13 (trezentos e sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais e treze centavos) destinados a manutenção das atividades do transporte escolar da rede de ensino do Município de Cipotânea.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub – Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 004 – EDUCAÇÃO: O FUTURO COMEÇA AQUI
Projeto: 2.0057 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte – 2.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)
Valor – R\$ 200.000,00.



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub – Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 004 – EDUCAÇÃO: O FUTURO COMEÇA AQUI

Projeto: 2.0057 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte – 2.576.001 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)

Valor – R\$ 99.421,17.

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub - unidade: 1 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub – Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 004 – EDUCAÇÃO: O FUTURO COMEÇA AQUI

Projeto: 2.0057 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO


Fonte – 2.553.000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

Valor – R\$ 69.663,96.

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos de superávit financeiro do exercício anterior apurados no balanço patrimonial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 18 de junho de 2024.


NELSON CIPRIANO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO